

Salustiano H. de Almeida
Secretario

Lei n° 153

(Abre credito especial)

O Srvo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome, sancionó a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto um credito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para construçao da linha telefonica no Municipio de Cachoeira de Minas, a que se refere a Lei n° 146, de 16 de Agosto de 1956.

Paragrafo unico. - Este credito devera vigorar até 31 de Dezembro de 1957.

Art. 2° - Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir tao inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 6 de Dezembro de 1956

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Flebodor de Almeida
Secretario